



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2026-CMM

Diante da solicitação apresentada pelos setores competentes, AUTORIZO a abertura do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de xerografia e encadernação de documentos, necessários para conservação e preservação dos documentos do arquivo físico e demais documentos do Poder Legislativo.

A contratação deverá observar os limites legais, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e transparência, bem como as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à dispensa de licitação em razão do valor.

Determino o regular prosseguimento do feito, com a devida instrução processual, incluindo pesquisa de preços, justificativas técnicas e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Marituba, 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO RUDEVAN CARNEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA